



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 843/2004
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004

Extingue a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e cria a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Fica criada a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º - Fica criada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º - Os recursos orçamentários remanescentes da Secretaria extinta, serão remanejados para as duas novas Secretarias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 16 DE NOVEMBRO DE 2004.

DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito

ALCENILDO PEREIRA SILVA
Secretário de Administração